



2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE EMPREENDEDORISMO 03/2026 MAIS TURISMO – CICLO I

Edital de Empreendedorismo voltado ao fortalecimento do ecossistema de inovação aplicado ao turismo, com foco no desenvolvimento, validação e aceleração de soluções inovadoras para os desafios do setor turístico regional.

O Itaipu Parquetec, por meio da Diretoria de Negócios e Empreendedorismo, comunica:

1. Retificar o item: "10. Cronograma":

Leia-se:

O cronograma de execução do Edital seguirá, conforme a seguinte tabela:




**Mais
Turismo**




ITAIPU
BINACIONAL





FASES	DATAS
Início do período de inscrições	15/05/2026
Término do período de inscrições	21/06/2026
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa: Análise de Admissibilidade	26/06/2026
Divulgação do Resultado da Segunda Etapa: Avaliação de propostas e convocação para a Pré-Aceleração e Pré-Incubação	10/07/2026
Terceira Etapa: Período de Pré-Aceleração e Pré-Incubação	13/07/2026 - 05/08/2026
Prazo para envio do Pitch Deck, Sumário executivo e Modelo de Roadmap	09/08/2026
Divulgação das Startups selecionadas para a quarta etapa - Demoday	21/08/2026
Quarta etapa: Apresentação de Pitch no Demoday	01/09/2026
Divulgação do Resultado Oficial do Demoday e convocação para envio de documentação	04/09/2026
Prazo para envio da documentação para formalização do instrumento jurídico	13/09/2026
Período de Incubação e Aceleração	05/10/2026 - 07/05/2027

2. Retificar o item 16.1 e incluir o item 16.1.2 do Edital, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Leia-se:





16.1. As empresas participantes deverão testar e validar as soluções tecnológicas desenvolvidas, podendo, para esse fim, utilizar o ambiente disponibilizado pelo Itaipu Parquetec, no Complexo Turístico Itaipu, localizado em Foz do Iguaçu – PR, quando aplicável e mediante disponibilidade. Essa etapa deverá ser concluída até o prazo final de execução do projeto, em alinhamento com os objetivos deste Edital.

16.1.2. A viabilização do ambiente para desenvolvimento, testes, validação ou homologação da solução é de responsabilidade da startup selecionada. Quando essas atividades não ocorrerem nas dependências do Itaipu Parquetec ou do Complexo Turístico Itaipu, caberá exclusivamente à startup identificar, negociar e viabilizar, às suas expensas, as parcerias, autorizações, infraestrutura, campo de testes e demais condições necessárias para a execução da Prova de Conceito (PoC), Protótipo ou MVP, não recaindo sobre o Itaipu Parquetec, a Itaipu Binacional ou demais instituições parceiras a obrigação de disponibilizar ambiente alternativo ou garantir sua realização.

Parágrafo único. A obrigatoriedade de residência física prevista para a modalidade **Aceleração**, conforme disposto neste Edital, não implica obrigatoriedade de realização da Prova de Conceito (PoC), Protótipo ou MVP no ambiente disponibilizado pelo Itaipu Parquetec, permanecendo a startup responsável pela definição e viabilização do ambiente de validação mais adequado ao seu projeto, quando diverso daquele disponibilizado pelo Programa.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Empreendedorismo nº 03/2026 – MAIS TURISMO – CICLO I.

Centro de Empreendedorismo – Itaipu Parquetec

Foz do Iguaçu, 23 de julho de 2026

